

EDITAL SA N° 05/2020

DISPÕE SOBRE OS PROCESSOS DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA - TE E PORTADOR DE DIPLOMA – PD, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADES BATISTA DO PARANÁ - FABAPAR.

A Coordenadora da Secretaria Acadêmica das Faculdades Batista do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte:

EDITAL

Art. 1º Fica aberto o período de inscrições para o ingresso de discentes nos cursos de graduação das Faculdades Batista do Paraná por transferência externa de outras instituições ou como portador de diploma de curso superior: de 15/09/2020 a 04/02/2021

§1º Para efetuar a inscrição, os interessados deverão acessar o site da FABAPAR pelo endereço www.fabapar.com.br, clicar no link formas de ingresso e escolher uma das opções: Transferência Externa ou Portadores de Diploma.

§2º No momento da inscrição o candidato poderá optar em solicitar a pré-análise de dispensas de disciplinas enviando uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Superior ou comprovante das disciplinas cursadas em outra instituição, juntamente com as ementas e respectivas cargas horárias para análise da Coordenação de curso.

§3º O candidato que desejar inscrever-se no processo sem solicitar a pré-análise de dispensa de disciplina ou mesmo aquele que tenha solicitado e possua interesse em

prosseguir com a inscrição sem aguardar o resultado da pré-análise, deverá enviar os seguintes documentos:

- I. Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há menos de 30 (trinta) dias da data da inscrição neste processo de seleção, para os candidatos a ingresso por transferência externa;
- II. Diploma frente e verso devidamente registrado, aos inscritos para o processo de ingresso como portador de diploma;
- III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

§4º Após a análise dos documentos anexados na inscrição, os candidatos serão comunicados dos resultados por meio de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

§5º Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da comunicação da aprovação, sob pena de, não o fizer, perder o direito à vaga. Para isso, o candidato deverá seguir os procedimentos descritos no Art. 3º deste edital.

§6º A relação de cursos disponíveis para ingresso pelo processo por transferência externa ou por portador de diploma, bem como os turnos e modalidades ofertadas, estão disponíveis no site da FABAPAR.

Art. 2º Serão adotados os seguintes critérios para análise e julgamento dos processos:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. instituição de procedência (conceitos SINAES/CONAES);

§1º As informações de número de vagas, dos cursos e dos turnos ofertados serão administradas internamente.

§2º Não serão aceitas transferências de bolsa do Programa Universidade para Todos – PROUNI e/ou do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES de outras instituições, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;

Art. 3º Os candidatos aprovados conforme previsto no art. 1º deste edital, deverão realizar o processo de matrícula, devendo:

§1º O candidato deve realizar os seguintes procedimentos da matrícula:

- I. Etapa 1 - Cadastro: Apresentar original e cópia, ou encaminhar via correios cópias autenticadas em cartório, das seguintes documentações:
 - a. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio acompanhado pelo devido Certificado de Conclusão, para os candidatos ao ingresso por transferência externa;
 - b. Diploma frente e verso devidamente registrado, aos inscritos para o processo de ingresso como portador de diploma;
 - c. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original)
 - d. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal
 - e. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
 - f. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - g. Os candidatos que não solicitaram pré-análise deverão apresentar original das ementas de todas as disciplinas cursadas para ingresso por transferência externa.
 - h. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Superior, contendo as informações sobre o vestibular, as notas, a carga horária, a frequência, o número e a data do ato de reconhecimento ou autorização do respectivo curso e o sistema de avaliação para ingresso por transferência externa.
 - i. Caso não conste no Histórico Escolar, apresentar declaração contendo o aproveitamento e informações do processo seletivo (vestibular)

adotado pela instituição de origem, para ingresso por transferência externa;

- j. Conteúdo Programático das disciplinas cursadas, emitido pela instituição de origem, com as respectivas cargas horárias para ingresso por transferência externa.
 - i. Não serão aceitos os processos com documentação incompleta.
 - ii. Ainda que o aluno não tenha interesse no aproveitamento e dispensa(s) de disciplina(s) será necessário o envio digitalizado da via original do Histórico Escolar do Ensino Superior conforme mencionado neste artigo.
- k. Para os candidatos a ingresso por meio da apresentação de diploma originário de instituição de Ensino Superior no exterior, além da documentação necessária exposta no caput, deverão ser observados os seguintes requisitos:
 - i. O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão ou similar e o Histórico do Ensino Superior deverão ser apostilados (validados pela Apostila da Convenção de Haia) em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhados de tradução juramentada oficial.
 - 1. O Histórico Escolar do Ensino Médio além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia também deve ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
 - 2. As ementas e outros documentos referentes ao Ensino Superior não precisam ser validados pela Apostila da Convenção de Haia.
- l. Na ocasião de apresentação do diploma, este deve ser validado por universidade brasileira pública, nos termos da Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007 e da Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016.

§ único O enquadramento curricular far-se-á sempre no currículo vigente do curso.

II. Etapa 2 - Equivalência de disciplinas: O candidato receberá, no prazo de até 4 dias úteis, por e-mail, confirmação das disciplinas dispensadas.

III. Etapa 4 - Aceite de disciplinas: Caso o candidato possua equivalência de disciplinas referente ao primeiro semestre do curso, no prazo de até 2 dias úteis, receberá em seu e-mail o requerimento de grade especial, requerimento este que expressará as disciplinas que o mesmo irá cursar no Xº Semestre do ano de 20xx ao qual o mesmo deverá dar seu aceite.

IV. Etapa 5 - Contrato: leitura e aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

V. Etapa 6 - Financeiro: Recepção e pagamento do boleto;

§2º As parcelas da semestralidade terão vencimento conforme o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, sendo os valores proporcionais às disciplinas cursadas.

§3º Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2021, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

Art. 4º As aulas do 1º semestre de 2021 iniciarão a partir de 10/02/2021 para o Bacharelado em Teologia Presencial, e a partir de 18/02/2021 para o Bacharelado em Teologia EAD.

Art. 5º Ao se inscrever o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 14 de setembro de 2021


Mary Ellen Seixas de Mello

Coordenadora da Secretaria Acadêmica